



EDITAL

**ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E
MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO
"MOITA-VIANA DO ALENTEJO"**

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 25 de março de 2015, a **Assembleia Municipal deste concelho**, em sessão extraordinária realizada no dia 1 de abril de 2015, **aprovou uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavallo "Moita – Viana do Alentejo"**. -----

--- A referida proposta que se encontra em anexo ao presente edital, dá-se aqui por integralmente reproduzida, tal como o respetivo Regulamento na versão atualizada. -----

--- **As alterações ao referido Regulamento entrarão em vigor no dia 7 de abril de 2015.**

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital que irá ser afixado e distribuído nos lugares públicos habituais e que ficará disponível no site do Município.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 2 de abril de 2015

O Presidente da Câmara,

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

Nota Justificativa

O Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas nasceu com o objetivo de embelezar ainda mais a vila de Viana do Alentejo, conferindo-lhe um maior ar de festividade na chegada dos romeiros e turistas que aqui se deslocam propositadamente no dia da chegada da Romaria a Cavalo.

A Romaria a Cavalo, cuja génese se encontra na fé e devoção a N^a Sra. D'Aires, terá sempre uma vertente religiosa muito marcada. Esta tradição, retomada em 2001, transporta hoje consigo, uma componente laica, pelos aspetos lúdicos e culturais que no seu seio se foram desenvolvendo.

Inicialmente este concurso destinava-se apenas ao percurso da Romaria a Cavalo, no entanto os moradores de outras zonas da vila mostraram a sua vontade em participar também, visto que todos eles embelezam as suas casas para receber os muitos visitantes que passam pelas ruas desta freguesia.

O lema do Alentejo é receber bem quem nos visita. Deste modo alargar o concurso a toda a vila é reproduzir em cada local, elementos de festa e de convívio entre residentes e visitantes, onde cada residente se sente parte integrante da organização e tem como lema bem receber quem nos visita e os visitantes usufruem de um clima festivo, alegre e de são convívio.

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

Nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalão “Moita – Viana do Alentejo”, sendo modificados os artigos 1.º, 4.º, 5.º, 10.º, 11.º, 13.º e 17.º.

Os artigos em causa passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como no estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

(...)

Artigo 3.º

Entidades Promotoras

(...)

Artigo 4.º

Objetivos

Este concurso tem como principais objetivos:

1. Promover o embelezamento das janelas, varandas e montras das ruas de Viana do Alentejo em duas zonas:

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

- a) Zona 1 – Percurso da Romaria a Cavallo (Estrada Nacional 257 a partir dos bombeiros, Largo 25 de Abril, Rua Dr. António José de Almeida, Rua Cândido dos Reis, Praça da República, Rua Miguel Bombarda, Rua Dr. Isidoro de Sousa, Largo de S. Luis, Rua Médico Sousa, Rua da Fonte Figueira e outras que façam parte do percurso);
 - b) Zona 2 – Todos os arruamentos da vila, excepcionando os indicados na Zona 1.
2. Sensibilizar os vianenses para outras formas de sentir, viver e bem receber na sua terra um dos principais eventos do concelho, os romeiros participantes, assim como quem nos visita;
 3. Partilhar a beleza das colchas, mantas, rendas, bordados e outros adereços que os participantes considerem adequados para engalanar as janelas, varandas e montras, nesta ocasião festiva.

Artigo 5.º

Destinatários

Podem participar neste concurso:

1. Todas as pessoas que possuam ou ocupem casa numa das zonas referidas no n.º 1 do artigo 4.º.
2. Empresas com localização nas ruas referidas no número anterior.

Artigo 6.º

Categorias

(...)

Artigo 7.º

Condicionantes

(...)

Artigo 8.º

Responsabilidade

(...)

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

Artigo 9º

Período do concurso

(...)

Artigo 10º

Entrega das Inscrições

1. As inscrições, cujo formulário se encontra anexo a este regulamento assim como no site da Câmara (www.cm-vianadoalentejo.pt) devem ser entregues no Balcão Municipal ou via CTT até 10 dias antes da chegada da Romaria a Viana do Alentejo;
2. (...)
3. (...)
4. Na ficha de inscrição o concorrente deve indicar a categoria e zona a que concorre, (...)
5. (...) - **Via e-mail:** ddsh@cm-vianadoalentejo.pt
6. Os locais constantes das fichas de inscrição recebidas serão objeto de visita pelos elementos do júri.

Artigo 11º

Júris do Concurso

Para efeitos de apuramento do primeiro classificado em cada categoria, serão constituídos dois júris compostos por um máximo de três elementos e um mínimo de dois, cada um, designados pelos presidentes das entidades promotoras do concurso.

Artigo 12º

Critérios de Avaliação

(...)

Artigo 13º

Prémios

A cada categoria serão atribuídos prémios monetários:

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

ZONA 1

- a) 1.º Prémio – 200,00 €;
- b) 2.º Prémio – 150,00 €;
- c) 3.º Prémio – 100,00 €;
- d) 4.º Prémio – 40,00 €;
- e) 5.º Prémio – 10,00 €.

ZONA 2

- f) 1.º Prémio – 200,00 €;
- g) 2.º Prémio – 150,00 €;
- h) 3.º Prémio – 100,00 €.
- i) 4.º Prémio – 40,00 €;
- J) 5.º Prémio – 10,00 €.

Artigo 14.º

Prémios Monetários

(...)

Artigo 15.º

Esclarecimentos

(...)

Artigo 16.º

Dúvidas

(...)

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após publicitação nos termos legais.

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

Republicação do Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavallo “Moita – Viana do Alentejo”, com as alterações introduzidas por deliberação da Assembleia Municipal de 01/04/2015 sob proposta da Câmara Municipal aprovada a 25/03/2015:

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como no estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento define as normas de participação no Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavallo Moita – Viana do Alentejo.

Artigo 3.º

Entidades Promotoras

O Município de Viana do Alentejo e a Freguesia de Viana do Alentejo organizam o concurso de janelas, varandas e montras engalanadas na chegada da Romaria a Cavallo Moita- Viana do Alentejo.

Artigo 4.º

Objetivos

Este concurso tem como principais objetivos:

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

1. Promover o embelezamento das janelas, varandas e montras das ruas de Viana do Alentejo em duas zonas:
 - a) Zona 1 – Percurso da Romaria a Cavallo (Estrada Nacional 257 a partir dos bombeiros, Largo 25 de Abril, Rua Dr. António José de Almeida, Rua Cândido dos Reis, Praça da República, Rua Miguel Bombarda, Rua Dr. Isidoro de Sousa, Largo de S. Luis, Rua Médico Sousa, Rua da Fonte Figueira e outras que façam parte do percurso);
 - b) Zona 2 – Todos os arruamentos da vila, excepcionando os indicados na Zona 1.
2. Sensibilizar os vianenses para outras formas de sentir, viver e bem receber na sua terra um dos principais eventos do concelho, os romeiros participantes, assim como quem nos visita;
3. Partilhar a beleza das colchas, mantas, rendas, bordados e outros adereços que os participantes considerem adequados para engalanar as janelas, varandas e montras, nesta ocasião festiva.

Artigo 5.º

Destinatários

Podem participar neste concurso:

1. Todas as pessoas que possuam ou ocupem casa numa das zonas referidas no n.º 1 do artigo 4.º.
2. Empresas com localização nas ruas referidas no número anterior.

Artigo 6.º

Categorias

1. Existem duas categorias às quais cada concorrente pode apresentar-se a concurso:
 - a) Melhor decoração de janelas e/ou varandas;
 - b) Melhor decoração de Montra.
2. Cada concorrente pode participar numa única categoria.

Artigo 7º

Condicionantes

1. Os elementos decorativos utilizados nas janelas e/ou varandas ou montras a concurso devem ser visíveis da via pública.

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

2. No caso das janelas e/ou varandas, os elementos decorativos têm de estar no exterior.
3. Também é requisito indispensável que todos os espaços a concurso possuam pelo menos um dos seguintes elementos: colchas, mantas, rendas ou bordados, sob pena de serem excluídos.
4. Ao júri reserva-se o direito de exclusão de espaços a concurso, que face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública.

Artigo 8º

Responsabilidade

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições das janelas, montras e/ou varandas cabe ao concorrente. As entidades promotoras do concurso não assumem qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer por quedas de materiais para a via pública, bem como, perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

Artigo 9º

Período do concurso

As colchas, mantas e outros materiais utilizados devem ser colocadas nas janelas e varandas a concurso, no dia da chegada da Romaria a Cavallo, até às 15 horas, e só poderão ser retiradas após as 19 horas.

Artigo 10º

Entrega das Inscrições

1. As inscrições, cujo formulário se encontra anexo a este regulamento assim como no site da Câmara (www.cm-vianadoalentejo.pt) devem ser entregues no Balcão Municipal ou via CTT até 10 dias antes da chegada da Romaria a Viana do Alentejo;
2. Não serão aceites as inscrições cuja data de receção ou data de registo nos CTT seja posterior à data limite de inscrição;
3. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral deste regulamento;
4. Na ficha de inscrição o concorrente deve indicar a categoria e zona a que concorre, identificação pessoal (nome completo e telefone/telemóvel), identificação correta do local em questão, para posterior visita e fotografia da janela e/ou varanda a concurso;

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

5. Os interessados poderão entregar a sua inscrição da seguinte forma:

- **Em mão:** As fichas de inscrição podem ser entregues pessoalmente no Balcão Municipal do Município de Viana do Alentejo, que funciona na Rua Brito Camacho, n.º 13, durante o horário de funcionamento (09h00-17h00).

- **Via correio:** As fichas de inscrição podem ser enviadas em carta fechada, endereçada ao Município de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, 13 - 7090-237 Viana do Alentejo.

- **Via e-mail:** ddsh@cm-vianadoalentejo.pt

6. Os locais constantes das fichas de inscrição recebidas serão objeto de visita pelos elementos do júri.

Artigo 11º

Júris do Concurso

Para efeitos de apuramento do primeiro classificado em cada categoria, serão constituídos dois júris compostos por um máximo de três elementos e um mínimo de dois, cada um, designados pelos presidentes das entidades promotoras do concurso.

Artigo 12º

Critérios de Avaliação

Os júris, a designar pelas entidades promotoras do concurso, estabelecerão os critérios de avaliação, valorizando aspetos como a criatividade, a originalidade, a riqueza e a harmonia do conjunto apresentado.

Artigo 13º

Prémios

A cada categoria serão atribuídos prémios monetários:

ZONA 1	ZONA 2
a) 1.º Prémio – 200,00 €;	f) 1.º Prémio – 200,00 €;
b) 2.º Prémio – 150,00 €;	g) 2.º Prémio – 150,00 €;
c) 3.º Prémio – 100,00 €;	h) 3.º Prémio – 100,00 €.
d) 4.º Prémio – 40,00 €;	i) 4.º Prémio – 40,00 €;
e) 5.º Prémio – 10,00 €.	J) 5.º Prémio – 10,00 €.

Proposta de Alteração | REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO

Artigo 14º

Prémios Monetários

A divulgação dos resultados e a entrega dos prémios será efetuada no dia a designar pelas entidades promotoras do Concurso, em hora a definir no programa da iniciativa.

Artigo 15º

Esclarecimentos

Os concorrentes podem solicitar informações pelo telefone 266 930 010 ou pessoalmente no Balcão Municipal de Viana do Alentejo.

Artigo 16º

Dúvidas

1. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação serão resolvidas pelas entidades promotoras do concurso, tomando em linha de conta a opinião do júri;
2. A participação no presente concurso pressupõe a plena aceitação deste regulamento.

Artigo 17º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após publicitação nos termos legais.

APROVAÇÕES:

- Câmara Municipal 25 de março de 2015
- Assembleia Municipal 1 de abril de 2015

PUBLICITAÇÕES:

- Em edital de 2 de abril de 2015
- Na Página Eletrónica do Município 2 de abril de 2015